



# MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

## LEI N.º 150/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

**“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a Abrir Ficha de Dotação Orçamentária para o setor de Saúde - COVID 19 --Federal”**

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

### **Covid-19 - Federal 2019**

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL

05– FONTE DE RECUROS

CODIGO DE APLICAÇÃO: 312.000

R\$ 70.000,00 – VALOR

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**TOTAL..... R\$ 70.000,00**

**Artigo 2º** - Ficam os respectivos Créditos incluídos na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

**Artigo 3.º** - Este Proejto de Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Sagres 24 de novembro de 2020.

**RICARDO RIVED GARCIA  
PREFEITO**